



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- LEI Nº 3.083/2001 -

**“ Aprova o Orçamento do
Município para 2002 e dá
outras providências”**

O Prefeito do Município de Pirassununga:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2002, a preços de Julho de 2001, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 34.193.500,00 (trinta e quatro milhões, cento e noventa e três mil e quinhentos reais) para a Administração Direta e R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 39.393.500,00 (trinta e nove milhões, trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais),

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<u>ÓRGÃO</u>	<u>RECEITA</u>	<u>DESPESA</u>
Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga	R\$ 5.200.000,00	R\$ 5.200.000,00
TOTAL	R\$ 5.200.000,00	R\$ 5.200.000,00

Art. 2º A receita, prevista, de conformidade com os Anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:-

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		R\$ 34.183.500,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 8.976.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 424.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 23.526.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.257.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 10.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	
SUBTOTAL		R\$ 34.193.500,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**

RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 5.200.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 0,00	R\$ 5.200.000,00
TOTAL		R\$ 39.393.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 3º A despesa da Administração Direta é fixada de conformidade com os Anexos a esta Lei, e a Administração Indireta em seu orçamento aprovado por Decreto Executivo.

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVA	R\$	721.000,00	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	R\$	195.000,00	
04- ADMINISTRAÇÃO	R\$	8.171.700,00	
06- SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	265.100,00	
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.455.450,00	
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.245.700,00	
10- SAÚDE	R\$	5.072.000,00	
11- TRABALHO	R\$	40.500,00	
12- EDUCAÇÃO	R\$	8.989.920,00	
13- CULTURA	R\$	907.750,00	
15- URBANISMO	R\$	1.230.500,00	
16- HABITAÇÃO	R\$	3.472.180,00	
18- GESTÃO AMBIENTAL	R\$	956.900,00	
20- AGRICULTURA	R\$	25.000,00	
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	253.000,00	
26- TRANSPORTE	R\$	1.011.800,00	
27- DESPORTO/LAZER	R\$	10.000,00	
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	20.000,00	
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	150.000,00	R\$ 34.193.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

17- SANEAMENTO	R\$	4.988.000,00	
11- TRABALHO	R\$	20.000,00	
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	92.000,00	
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	90.000,00	
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<u>10.000,00</u>	R\$ <u>5.200.000,00</u>
TOTAL			R\$ 39.393.500,00

2 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01- CÂMARA MUNICIPAL	R\$	946.000,00
----------------------	-----	------------

PODER EXECUTIVO

02- GABINETE DO PREFEITO	R\$	256.250,00	
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$	557.500,00	
04- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	195.000,00	
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$	588.350,00	
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.331.600,00	
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.042.500,00	
08- SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO	R\$	23.000,00	
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	8.844.520,00	
10- SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$	736.250,00	
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$	581.900,00	
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	5.072.000,00	
13- SECRETARIA MUN. DA PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	1.129.700,00	
14- SECRET. MUN. CRIANÇA, ADOLESC. IDOSOS	R\$	323.750,00	
15- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$	6.529.380,00	
16- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<u>R\$</u>	<u>6.035.800,00</u>	R\$ 34.193.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01- SUPERINTENDÊNCIA	R\$	61.000,00		
02- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	446.000,00		
03- DIRETORIA DE FINANÇAS	R\$	696.000,00		
04- DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL	R\$	3.352.000,00		
05- ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA	<u>R\$</u>	<u>645.000,00</u>	<u>R\$</u>	<u>5.200.000,00</u>
TOTAL			R\$	39.393.500,00

3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	17.949.350,00		
JUROS E ENC. DA DÍV. INTERNA	R\$	14.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<u>R\$</u>	<u>13.481.400,00</u>	<u>R\$</u>	<u>31.444.750,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$	2.518.750,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	70.000,00		
AMORTIZ. DA DÍVIDA INTERNA	R\$	10.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	150.000,00	<u>R\$</u>	<u>2.748.750,00</u>
SUBTOTAL			R\$	34.193.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	2.295.000,00		
JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	R\$	95.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	1.908.000,00	R\$	4.298.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$	802.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$	90.000,00		
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	10.000,00	R\$	902.000,00
			R\$	5.200.000,00
TOTAL				R\$ 39.393.500,00

Art. 4º Fica o executivo autorizado a :

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor estipulado no artigo 1º .

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 6º Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2002.

Pirassununga, 17 de dezembro de 2001


JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.00	LEGISLATIVO
	01.01	CÂMARA MUNICIPAL Secretaria da Câmara
	01.02	Corpo Legislativo
02	02.00	EXECUTIVO
	02.01	GABINETE DO PREFEITO Gabinete do Prefeito
	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
	03.01	Secretaria de Governo e Dependências
	03.02	Posto de Atendimento ao Trabalhador/Banco do Povo
	04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	04.01	Procuradoria do Município
	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
	05.01	Secretaria de Planejamento
	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	06.01	Secretaria Municipal de Administração Dependências
	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	07.01	Secretaria de Finanças e Dependências

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	08.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	09.01	Ensino Fundamental
	09.02	Merenda Escolar
	09.03	Creches
	09.04	Conservatório
	09.05	Ensino Fundamental – F.M.D.E.F.V.M.
	09.06	Serviços de Ensino
	09.07	Parque Ecológico
	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
	10.01	Secretaria da Cultura e Turismo
	10.02	Setor de Turismo
	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
	11.01	Secretaria de Esportes
	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	12.01	Secretaria de Saúde
	12.02	Fundo Municipal de Saúde
	13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
	13.01	Secretaria da Promoção Social
	13.02	Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
	14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO
	14.01	Secretaria da Criança, Adolescente e Idosos
	15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
	15.01	Secretaria de Obras, Serviços e Dependências
	15.02	Setor de Estradas e Rodagem Municipal
	15.03	Setor de Limpeza Pública
	15.04	Setor de Cemitério
	15.05	Setor de Parques e Jardins
	15.06	Setor de Vias Públicas
	16.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	16.01	Recursos Supervisionados pela Secretaria Mun. Finanças
	16.02	Corpo de Bombeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITAS

(Art. 5º. Inciso II, Lei Complementar 101/00)

RUBRICA DE RECEITA	VALOR ESTIMADO DE RENÚNCIA	% S/ TOTAL DA PREVISÃO	COMPENSAÇÃO
Dívida Ativa	130.900,00	0,0038	Cobranças Amigáveis e Judiciais


VALTER LUIS TOREZAN
Secretário Municipal de Finanças


JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal



RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(Art. 5º. Inciso III, Lei Complementar 101/00)

A Reserva de Contingência para o exercício de 2002, foi fixada com base na Receita Corrente Líquida na razão de no máximo 1% (um por cento) sendo fixado o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.


VALER LUIS TOREZAN
Secretário Municipal de Finanças


JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(Art. 5º. Inciso II, Lei Complementar 101/00)

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao controle rígido das despesas, e a previsão de atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública.


VALTER LUIS TOREZAN
Secretário Municipal de Finanças


JOÃO CARLOS SUNDFELD
Prefeito Municipal